ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

RESOLUÇÃO Nº 1.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Disciplina o funcionamento do Programa de Apoio ao Exercício do Mandato Parlamentar para a Legislatura 2019/2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Gervásio Maia, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam estipulados o valor nominal e número máximo de pessoas físicas que integrarão o Programa de Apoio ao Exercício do Mandato Parlamentar, por cada Gabinete, para a Legislatura 2019/2023, com a redução de 20% (vinte por cento) a cada ano em relação ao valor e quantitativo de contratados atualmente destinados pela Resolução nº 1.685, de 31 de março de 2016, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º Os contratados para o Programa de Apoio ao Exercício do Mandato Parlamentar de que trata o artigo anterior devem possuir instrução de nível superior ou técnico profissionalizante.

§1º O valor máximo para os contratos de que trata o 'caput' deste artigo será de até R$10.000,00 (dez mil reais) para os contratados que possuírem nível superior de escolaridade e de até R$5.000,00 (cinco mil reais) para aqueles que possuírem nível técnico-profissionalizante.

§2º A execução da prestação de serviços poderá ocorrer em qualquer local do território do Estado da Paraíba.

Art. 3º Fica dispensado o reconhecimento de firma na assinatura dos contratados, desde que compareçam pessoalmente no ato da contratação, portando documentos originais.

Art. 4º O Programa de Apoio ao Exercício do Mandato Parlamentar, disciplinado pela Lei nº 8.291, de 11 de julho de 2007, regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1.031/2007 e suas alterações, será extinto ao final da 19ª Legislatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2019.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 27 de dezembro de 2018.

GERVÁSIO MAIA
Presidente

ANEXO ÚNICO

QUANTITATIVO DO PROGRAMA DE APOIO AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR POR GABINETE

PERÍODO	VALOR NOMINAL	QTD MÁXIMA DE CONTRATADOS
fevereiro 2019 a janeiro de 2020	R$ 92.000,00	20
fevereiro 2020 a janeiro de 2021	R$ 69.000,00	15
fevereiro 2021 a janeiro de 2022	R$ 46.000,00	10
fevereiro 2022 a janeiro de 2023	R$ 23.000,00	05